

**MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO**  
**CNPJ nº 88.610.191/0001-54**  
**NIRE 35300342011**  
**Companhia Aberta**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13/12/2013**

**HORA E LOCAL:** 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua do Paraíso, nº 148, 15º andar, conj. 151, bairro Paraíso, São Paulo – SP, CEP 04103-000.

**QUORUM:** Presentes acionistas detentores de 1.383.602 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 55,78 % (cinquenta e cinco vírgula setenta e oito por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESMA:** Michael Lenn Ceitlin – Presidente  
Marcelo Freitas Pereira - Secretário

**CONVOCAÇÃO:** Edital de 1ª convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 20, 22 e 23 de novembro de 2013, páginas 12, 20 e 8, respectivamente; e no Jornal Valor, nas edições dos dias 20, 22, 23 e 24, e 25 de novembro de 2013, páginas E2, E2 e E2, respectivamente.

**ORDEM DO DIA:** (1) exame, discussão e aprovação da aquisição da totalidade das debêntures da 2ª Emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em uma única série, no montante de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) pela Hercules S.A. – Fábrica de Talheres (“Hercules”), sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.749.225/0001-63 (a “Emissão”).

**DELIBERAÇÕES:** foi aprovada por acionistas representando 32,95 % (trinta e dois vírgula noventa e cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, com abstenção dos acionistas: ZENITH ADM. PARTICIPAÇÕES LTDA., ZHEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., ELECE ADM. E PART. LTDA., a aquisição da totalidade de debêntures relativas a 2ª Emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em uma única série, no montante de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a serem emitidas pela Hercules S.A. – Fábrica de Talheres (“Hercules”), sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.749.225/0001-63 (a “Emissão”), de acordo com as características abaixo:

**(i) Valor Total da Emissão.** O valor total da emissão será de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão.

**(ii) Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão.

**(iii) Número de Séries.** A emissão será feita em série única.

**(iv) Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas até 400.000 (quatrocentas mil) debêntures.

**(v) Forma e Conversibilidade.** As debêntures serão nominativas. As debêntures não serão conversíveis em ações.

**(vi) Espécie.** As debêntures serão da espécie subordinada aos demais credores da Hercules.

**(vii) Vencimento.** As debêntures serão perpétuas somente ocorrendo o seu vencimento no caso de sua quitação integral, em caso de dissolução da Hercules, ou, antecipadamente, se a Hercules descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão.

**(viii) Amortização.** As debêntures terão direito, exclusivamente e a título de amortização, ao recebimento de rendimentos variáveis, equivalentes à 50% (cinquenta por cento) do fluxo de caixa operacional livre da Companhia, definido como o resultado da subtração entre o seu resultado operacional líquido, deduzido do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, e amortizações referentes aos parcelamentos de tributos, a partir da data de sua integralização, ficando o Conselho de Administração da Hercules competente para fixar e determinar a época e as condições dessa amortização.

**(ix) Destinação dos Recursos.** Não haverá ingresso de recursos no caixa da Hercules relativo à Emissão, servindo a mesma para quitar débito da Hercules, devidamente escriturado em sua contabilidade, em face da Companhia, decorrente de saldo passivo por mútuo e conta corrente, devidamente escriturado na contabilidade da Hercules e na contabilidade da Companhia.

**(x) Modo de Emissão e Distribuição.** As debêntures serão emitidas privadamente e serão integralmente subscritas, à vista e pelo seu valor nominal, pela Companhia.

**(xi) Garantia:** Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas na Emissão pela Hercules, esta oferece como Garantia de Penhor, em caráter irrevogável e irretroatável, os registros das marcas de sua titularidade, que se encontram devidamente concedidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”), consoante os termos e condições previstos no Contrato de Penhor de Propriedade Intelectual a ser firmado pela Hercules e Companhia.

**(xii) Certificado das Debêntures.** A Hercules não emitirá certificados de debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pela declaração emitida pela Hercules de acordo com o disposto no Livro de Registro de Debêntures Nominativas mantido na sede da Hercules.

Ainda, os acionistas presentes autorizam a Diretoria da Companhia para, desde já, praticar todos os atos necessários para a aquisição das Debêntures, incluindo, mas não se limitando (a) a praticar os atos e celebrar os instrumentos necessários para implementar e ultimar a referida aquisição das Debêntures, ora aprovada; (b) a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela administração da Companhia para essa finalidade.

**ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada sob forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Foi ainda autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei n. 6.404/76.

Assinaturas: Presidente – Michael Lenn Ceitlin; Secretário – Marcelo Freitas Pereira.  
Acionistas: (WIDENHAM INVESTIMENTOS LTDA.; ZENITH ADM. PARTICIPAÇÕES LTDA.; ZHEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.; ELECE ADM. E PART. LTDA.; HERCULES S.A. FÁBRICA DE TALHERES; MICHAEL LENN CEITLIN; JULIO CESAR CAMARA; MARCELO FAGONDES DE FREITAS).

Na qualidade de Presidente desta Assembleia, declaro ser a presente ata cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de dezembro de 2013.

**Presidente da Assembleia**  
Michael Lenn Ceitlin

**Secretário da Assembleia**  
Marcelo Freitas Pereira